



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 358/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DO RÉMEDIO ANTARA LEVETIRACETAM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSD, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade do Poder Executivo Municipal o fornecimento do remédio Antara Levetiracetam, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

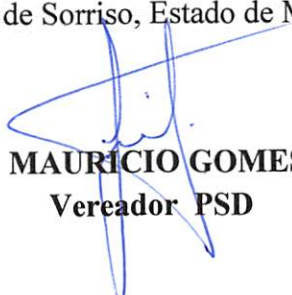
Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o referido remédio não está sendo fornecido pela rede pública municipal de saúde para os pacientes que fazem tratamento;

Considerando que Antara Levetiracetam é indicado como terapia adjuvante no tratamento de: - Crises focais/parciais com ou sem generalização secundária em adultos, adolescentes e crianças com idade superior a 6 anos, com epilepsia; - Crises mioclônicas em adultos, adolescentes e crianças com idade superior a 12 anos, com epilepsia mioclônica juvenil; - Crises tônico-clônicas primárias generalizadas em adultos, adolescentes e crianças com mais de 6 anos de idade, com epilepsia idiopática generalizada;

Considerando ser uma reivindicação da população sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2024.


MAURICIO GOMES
Vereador PSD